



# **CÂMARA DE VEREADORES DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 77.774.628/0001-79

JARDIM ALEGRE - PARANÁ

03  
/  
D

## **PROCESSO 03/2014**

### **JULGAMENTO DAS CONTAS DE 2011**

**JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 1289/13-OPD/GP

Curitiba, 16 de julho de 2013.

02  
/S

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi proferido por esta Corte o Acórdão de Parecer Prévio n.º 182/13 – S2C, de 12 de junho de 2013, referente ao Processo n.º 180513/12, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Jardim Alegre, do exercício financeiro de 2011.

Cabe destacar que tendo em vista a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar n.º 126/2009, o processo digital estará disponibilizado no seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clique no menu ***e-Contas Paraná***
3. Clique documentos Oficiais-cópia de autos digitais
4. Insira o número do processo n.º 180513/12
5. Digite o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)

Atenciosamente,

- assinatura digital -  
**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente

Exmo. Sr. Vereador  
**JORVANES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Praça Mariana Leite Felix, 800 Terreo.  
JARDIM ALEGRE-PR  
86.860-000  
/tere

A cópia digital do processo ficará disponível por 90 (noventa) dias, a partir da data da emissão deste Ofício, no endereço eletrônico acima indicado.

\* FAVOR MANTER ATUALIZADO O SEU CADASTRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

03  
D

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DO:** Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

**AO:** Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre

**REFERENTE AO:** Processo nº 03/2014.

**ASSUNTO:** Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 2011.

EU, JORVANES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, DETERMINO:

1. Ao Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre Para que emita parecer jurídico sobre a tramitação do processo.
2. Após, volte-me.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JORVANES PEREIRA**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

04  
D

## ASSESSORIA JURÍDICA

### *PARECER JURÍDICO*

DO: Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

REFERENTE AO: Processo nº 03/2014.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 2011.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Trata-se o presente processo de julgamento, pela Câmara Municipal de Jardim Alegre, das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2011.

Primeiramente, visando à economia de papel e a preservação do meio ambiente, esta assessoria jurídica sugere que as cópias do Processo nº 180513/12-TC que tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sejam gravadas em mídia digital (CD-ROM), haja vista ser grande a quantidade de páginas para impressão, o que só geraria gastos desnecessários para a Câmara Municipal.

Continuando, em atenção ao art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, que o Presidente da Câmara encaminhe cópia do Processo nº Processo nº 180513/12-TC (físico ou em mídia digital, a depender da escolha do Presidente) à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre para que apresente seu pronunciamento no prazo de 20 dias, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

05  
D

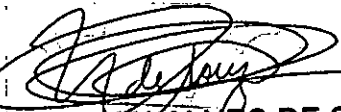
Ato contínuo, que seja distribuído cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitido no Processo nº 180513/12-TC a todos os Vereadores.

Ainda, em atenção em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, que o gestor das contas a serem julgadas seja intimado para se manifestar/defender, prestigiando assim os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tudo para fazer cumprir o devido processo legal.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2014.



  
**WILLIAN ALVES DE SOUZA**  
Advogado - OAB/PR nº 53.982



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

06  
/

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DO: Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre

AO: Secretário Geral

REFERENTE AO: Processo nº 03/2014.

ASSUNTO: Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 2011.

EU, JORVANES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, tendo em vista o contido no art. 184, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, inicialmente DETERMINO:

1. Que o Processo nº 180513/12-TC (que tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Paraná) seja gravado em CD-ROM para sua tramitação na Câmara Municipal de Jardim Alegre.
2. Que seja encaminhado cópia digital do Processo nº 180513/12-TC (íntegra) à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre para que apresente seu pronunciamento no prazo de 20 dias, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.
3. Que seja distribuído cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitido no Processo nº 180513/12-TC a todos os Vereadores.
4. Após, volte-me.

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

CD  
PROCESSO N°

180513/12

TCE-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

08/5

OFÍCIO Nº 98/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.

Roberto Lopes André

D.D Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre

Nesta.

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Pelo presente, encaminho à Comissão de Finanças e Orçamento cópia digital do Processo nº 180513/12-TC (exercício financeiro de 2011) que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que apresente seu pronunciamento no prazo de 20 dias, acompanhado o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas, conforme determina o art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Atenciosamente,

JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

13/05/14





# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

09  
D

CÓPIA

OFÍCIO Nº 99/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.


Ilmo. Sr.  
Edson Beltrame  
D.D Vereador  
Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/12 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JORVANES REREIRA  
Presidente da Câmara

recebido  
CMA 13/05/2014  




# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

JO  
B

OFÍCIO Nº 100/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

**ASSUNTO:** JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.

Aguinaldo Alves Bueno

D.D Vereador

Nesta.

Senhor Vereador,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/2012 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

Recebi em 19-05-2014





# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

11  
D

OFÍCIO Nº 101/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.

Agnaldo Rodrigues

D.D Vereador


Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/2012 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

  
JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

Recbi  
13/05/014.  




# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

12  
D

OFÍCIO Nº 102/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.

Roberto Lopes André

D.D Vereador


Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/2012 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

 13/05/14



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

13  
D

OFÍCIO Nº 103/2014.

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.

Geber Abdo Addi

D.D Vereador

Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/2012 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

RECEBIDO 13/05/2014





# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

14  
D

OFÍCIO Nº 104/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.  
Alfredo Flores  
D.D Vereador  
Nesta.

Senhor Vereador

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/2012 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

  
JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

Recebi em 19/5/2014

Alfredo Flores



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

35  
D

OFÍCIO Nº 105/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.

Marlene dos Santos Rodrigues

D.D Vereadora

Nesta.

Senhor Vereadora

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/2012 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

*Marlene dos Santos Rodrigues 15/05/14*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

16  
D

OFÍCIO Nº 106/2014

Jardim Alegre, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Ilmo. Sr.  
David Tratwein  
D.D Vereador  
Nesta.

Senhor Vereador

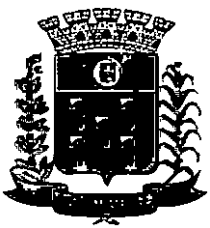
Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 180513/2012 (exercício financeiro de 2011).

Atenciosamente,

  
JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

15-05-2014





# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

17  
B

OFÍCIO Nº 123/2014

Jardim Alegre, 02 de junho de 2014.

Ilmo. Sr.

José Martins de Oliveira

D.D Ex-Prefeito Municipal

Jardim Alegre, Paraná.

Prezado Senhor,

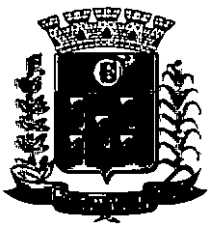
Tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria acerca do recebimento, pela Câmara Municipal de Jardim Alegre, do Processo nº 180513/12 que tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à Prestação de Contas do Município de Jardim Alegre no exercício financeiro de 2011.

Cumpre esclarecer que o Processo nº 180513/12 tramita por esta Casa de Leis por meio digital (CD-ROM), cuja cópia segue em anexo.

Tal Processo foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento através do Ofício nº 98, de 13 de maio de 2014, assim como cada Vereador recebeu uma cópia do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Após a análise do Processo nº 180513/12, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre entendeu, por maioria (02 votos contra 01), pela APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo municipal referente ao exercício financeiro de 2011, apresentando, para tanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2014, do qual segue cópia em anexo.

Diante disso, em observância aos incisos LIV e LV do art. 5º da



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

18  
D

Constituição Federal, fica Vossa Senhoria **notificado/intimado** sobre o trâmite do Processo nº 180513/12 TCE/PR nesta Casa de Leis para, querendo, **apresentar defesa/justificativa por escrito** sobre a referida Prestação de Contas até o dia 09 de junho de 2014, às 17h00min.

Além disso, prestigiando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica Vossa Senhoria **notificado/intimado a comparecer à Sessão Plenária da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Rua Getúlio Vargas, nº 100, centro, Jardim Alegre, Paraná) que se realizará às 20h00min do dia 09 de junho de 2014, ocasião em que será disponibilizado o tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos) para a apresentação de defesa/justificativa oral sobre a referida Prestação de Contas. Ainda, caso entenda conveniente e/ou necessário, poderá nomear advogado legalmente constituído para apresentação de defesa/justificativa técnica de forma oral.**

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais alta estima e consideração.

JORVANES PEREIRA  
Presidente da Câmara

PREENCHER COM LETRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Pe. José Martins de Oliveira  
Ref. Processo nº03/2014 - PC

ENDEREÇO / ADDRESS

Praça Ângelo Baggio, 10, centro

CEP / CODE POSTAL

CEP:86750-000 - IGUARAÇU - PARANÁ.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

R

CATEGORIA DE SERVIÇO

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

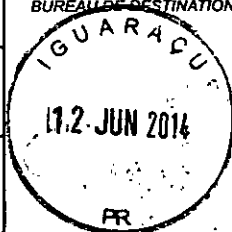
12/06/14

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

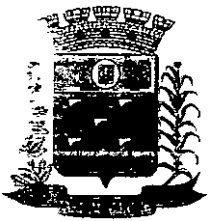
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.183-598-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIOAlexsandro Reis de Souza  
Gerente Banco Postal Iguaçu  
Matrícula: 5.604.712-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNIR DANS LE VERSO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

19  
B

## Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2014

**EMENTA:** Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2011 e dá outras Providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propõe:

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente o Exercício Financeiro de 2011, conforme recomendado pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara no dia 12/06/2013 (peça 41 do processo nº 180513/2012) e publicado no DETC-PR nº 663 no dia 19/06/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 30 de maio de 2014.

  
ROBERTO LOPES ANDRÉ  
Presidente

  
GEBER ABDO ADDI  
Relator

  
EDSON BELTRAME  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

20  
D

## Decreto Legislativo Nº 04/2014

**EMENTA:** Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2011 e dá outras Providências.

O Senhor **Jorvanes Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da Câmara de Vereadores nos termos do art. 29, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e análise da Comissão de Finanças e Orçamento,

### DETERMINA

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente o Exercício Financeiro de 2011, conforme recomendado pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 182/2013 emitido pela Segunda Câmara no dia 12/06/2013 (peça 41 do processo nº 180513/2012) e publicado no DETC-PR nº 663 no dia 19/06/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Jardim Alegre, 10 de junho de 2014.**

**JORVANES PEREIRA**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

22  
D

Ata nº 24/2014	De 09	JUNHO	De 2014	FOLHA Nº01
----------------	-------	-------	---------	------------

Sob a Presidência do Senhor Jorvanes Pereira, tendo como Primeiro Secretário o Senhor Geber Abdo Addi. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Jardim Alegre com a Presença dos Senhores Vereadores, Jorvanes Pereira; Edson Beltrame; Geber Abdo Addi; Aguinaldo Rodrigues; Agnaldo Alves Bueno; Roberto Lopes André; Alfredo Flores e da Vereadora Marlene dos Santos Rodrigues com a ausência do Vereador David Tratwein ausência esta justificada pelo presidente. Sob a Presidência do Senhor Jorvanes Pereira, deu-se iniciada a sessão ordinária da Câmara Municipal solicitando ao primeiro secretário que fizesse a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constavam as seguintes matérias: Ata da Sessão anterior; Moção de Pesar a Família do Senhor Edenilson Perinotto autoria do Vereador Edson Beltrame e Moção de Pesar a Família do Jovem Alan Cristian Maschio autoria do Vereador Edson Beltrame; Indicação nº. 40/2014 – autoria do Vereador Alfredo Flores; Indicação nº. 41/2014 – autoria do Vereador Geber Abdo Addi, depois de realizada a leitura do Pequeno Expediente os Nobres Edis defenderam as suas indicações e aprovaram a Ata e moções de Pesares por unanimidade. Logo após passou para o **GRANDE EXPEDIENTE** que constava as seguintes proposições: Projeto de Lei nº. 44/2014 Autoria do Executivo com a Súmula – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2014 e da outras providencias e Projeto de Lei nº. 46/2014 Autoria do Executivo com a Súmula – Estabelece adequações na Legislação Municipal relativa ao Conselho Tutelar nos termos da Lei Federal nº. 12.696/2012 e da outras providencias. Projeto este enviado as comissões permanentes. Em seguida passou para a **ORDEM DO DIA** onde constava a seguinte proposição: Projeto de Decreto Nº 04/2014 Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento com a súmula julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2011 e da outras Providências. Ao final constatou-se a aprovação do Projeto de Decreto 04/2014 em primeira e única Votação por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente Jorvanes Pereira passou para as **CONSIDERAÇÕES FINAIS** onde todos os Vereadores usaram o seu tempo para fazerem seus protestos e agradecimentos. Após as considerações, o Presidente Jorvanes Pereira, não havendo mais vereador a fazer uso da palavra o Presidente fez suas complementações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, às vinte e uma horas e nove minutos (21h09min), determinando a lavratura da ata que vai assinada por mim Osmar Pires Junior, Secretário Geral, de acordo com as normas regimentais. Sala das Sessões Geraldo Gonçalves, da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Câmara Mun. de Jardim Alegre

APROVADO

Em 16 de Junho de 2014